



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

Ata n.º 221

Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS de Caraguatatuba, realizada em vinte e dois de Setembro de dois mil e vinte, de forma virtual, a partir da sede do Conselho, sito a Av. Rio Grande do Sul nº 325, Bairro Jardim Primavera, às 10h. Presentes na reunião os Conselheiros: Alcione Aparecida Vitória Ribeiro dos Santos, Ângela Cristina dos Santos Sbruzzi, Lívia Bachiega Yamamura Catarina, Leda Maria Goulart de Oliveira, Aline Rodrigues Alves Ciaca, Luciana dos Santos Rocha, Delano da Silva Caldas, Viviane Dias Vieira de Oliveira, Joyce Ramos Rodrigues Antonio, Luciana Di Giaimo da Silva, Iara Freire da Costa, Luiz Otávio Paes, Adriana Cristina Bueno Coelho e Maria Aparecida Waack. Presente o Secretário Executivo, Sr. Luiz Gustavo do Prado. Ausente de forma justificada o Conselheiro: Leandro Ribeiro. A Sra. Alcione Aparecida, Presidente do Conselho dá as boas vindas aos presentes, relembra sobre a impossibilidade da reunião presencial devido às medidas do município de combate à pandemia do Covid-19, razão pela qual a presente reunião acontece por meio virtual. Registra a Presidente que todos os documentos pertinentes aos assuntos da pauta já foram enviados por e-mail aos Membros deste Conselho para conhecimento e avaliação. A Sra. Alcione Aparecida concedeu a palavra para a Sra. Ângela Cristina dos Santos Sbruzzi, Conselheira do COMAS e Secretária Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (SEDESC) que passou a discorrer aos presentes o assunto inicial da pauta, que trata dos **Planos de Ampliação de Vagas para População em Situação de Rua, encaminhados pelo Centro de Recuperação Humano Renascer, por meio dos Projetos Casa do Caminho e Luz do Caminho**. Relembrou a Conselheira aos presentes que em reuniões anteriores desse Colegiado, foi tratado a respeito da ampliação de vagas para o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para atendimento à população em situação de rua no Projeto Casa do Caminho desenvolvido pelo Centro de Recuperação Humano Renascer. Que a Entidade encaminhou o Ofício nº 052/2020 informando sobre a disponibilidade de mais dez vagas para acolhimento no Projeto, sem comprometer as vagas destinadas ao período de quarentena. Que em reuniões anteriores desse Conselho foi informado sobre a impossibilidade de locar um espaço físico novo para realizar a complementação desse serviço, o que está se fazendo neste caso é a ampliação de vagas dentro de um Projeto no local já existente. Disse a Conselheira que na reunião anterior foi mencionada a Entidade Restitui, na qual foram ampliadas cinco vagas e neste momento propomos a ampliação de mais dez vagas para o mesmo público. Lembra a Sra. Ângela que foi enviado para o e-mail dos Conselheiros presentes toda documentação incluindo o ofício da Entidade e o Plano de Aplicação para análise de todos. Que o mesmo vale para o Projeto Luz do Caminho que também é desenvolvido pelo Centro de Recuperação Humano Renascer no bairro do Rio Claro, onde é realizado o acolhimento das pessoas em situação rua e está sendo proposta mais dez vagas para acolhimento dessa população, conforme Ofício nº 012/2020, sem prejuízo algum para aquelas vagas já existentes durante o período de quarentena. Acrescenta a Conselheira que conversou com a Entidade e ficou estabelecido que as vagas de quarentena deverão ser mantidas e



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

disponibilizadas devido ao período em que o infectado por Covid-19 precisa ficar isolado das demais pessoas ou mesmo quando se está aguardando resultados de exames para confirmar ou não a presença do Coronavírus. Esclarece também a Sra. Ângela que o custeio das vagas se dará por meio de Recurso Federal da Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 pelo período de seis meses. Para as dez vagas do Projeto Casa do Caminho o valor total é de R\$ 96.699,00 (noventa e seis mil seiscentos e noventa e nove reais) pelo prazo de seis meses, sendo o valor mensal de R\$ 16.116,50 (dezesesseis mil cento e dezesesseis reais e cinquenta centavos). Para as dez vagas do Projeto Luz do Caminho o valor total é de R\$ 108.162,00 (cento e oito mil cento e sessenta e dois reais) pelo prazo de seis meses, sendo o valor mensal de R\$ 18.027,00 (dezoito mil e vinte e sete reais). Que no caso do Projeto Casa do Caminho localizado na Rua Banco Itaú no bairro do Porto Novo, além do Recurso Federal da Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020, será repassado o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em parcela única, encaminhado pelo governo estadual, sendo proveniente de Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social, destinado exclusivamente ao cuidado com a população de rua no município conforme Resolução SEDS -17 de 19 de junho de 2020. Que na planilha encaminhada por e-mail constam dois planos de execução financeira onde estão descritos o uso dos recursos de acordo com as fontes, qual seja federal e estadual. Antes de encerrar o primeiro assunto da pauta, a Sra. Ângela esclarece que foi utilizado como base de cálculo para o repasse à Entidade aquilo que o município já custeava por atendimento de vaga para os Projetos tanto da Casa do Caminho como para Luz do Caminho. Que havia necessidade de um valor como referência e foi usado exatamente aquilo que já é pago à Entidade pelo Município. A Presidente Alcione retoma a palavra e questiona os presentes se há dúvidas quanto aos documentos enviados por e-mail ou nos esclarecimentos prestados pela Sra. Ângela ao que todos permanecem silentes. Decide então encaminhar o assunto para deliberação dos Conselheiros presentes os quais após votação decidiram por unanimidade aprovar os Planos de Ampliação de Vagas para População em Situação de Rua, encaminhados pelo Centro de Recuperação Humano Renascer, por meio dos Projetos Casa do Caminho e Luz do Caminho. A Sra. Alcione pauta o segundo assunto da reunião que trata do **Novo Plano de Trabalho para utilização do recurso provindo da Emenda Parlamentar nº 202037300007, programação nº 351050020200001, Funcional Programática de nº: 08.244.5031.219G.0035, na modalidade custeio no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado à Instituição de Longa Permanência de Idosos (ILPI) Vila Vicentina de Caraguatatuba.** Com a palavra a Conselheira Ângela Sbruzzi explicou aos presentes que em relação à Emenda Parlamentar destinada à ILPI Vila Vicentina, a princípio foi aprovada em reunião deste Conselho no dia três de junho de dois mil e vinte que a mesma seria utilizada para contratação de profissionais de acordo com o plano de trabalho apresentado pela Instituição na ocasião. No entanto, no decorrer da abertura do processo para recebimento do valor, a Instituição repensou a questão da utilização do recurso na contratação e resolveu utilizá-la para uma finalidade mais urgente, qual seja a locação de veículo e combustível por doze meses. Que desconhecendo sobre a possibilidade da alteração de finalidade de Emenda Parlamentar e o fato da Ata deste Conselho já ter sido

A.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

encaminhada para uso do recurso para fins de Recursos Humanos, o Governo Federal por meio do órgão competente foi consultado por e-mail e a resposta recebida foi de que não haveria implicação alguma na alteração no Plano de Trabalho e deveria apenas haver uma nova deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), aprovando essa alteração. A Conselheira informa ainda que o valor está mantido exatamente igual, não houve alteração quanto a isso, restringindo-se apenas à utilização do mesmo na locação de veículo e combustível. Que todos os documentos também foram encaminhados aos Conselheiros presentes para avaliação e deliberação. Que após aprovação deste Conselho, a documentação será encaminhada à Secretaria de Assuntos Jurídicos para dar andamento ao Processo. A Conselheira Maria Aparecida Waack desejou saber se o profissional motorista está incluindo nas despesas de locação ao que a Conselheira Ângela respondeu que não, pois não está no plano apresentado pela Instituição, sendo este profissional de responsabilidade da Instituição. Que o dinheiro da Emenda Parlamentar é exclusivamente para locação e combustível do veículo. Retomando a palavra a Sra. Alcione desejou saber se os demais presentes tinham dúvidas sobre os documentos recebidos por e-mail referente ao segundo assunto da pauta ou mesmo das considerações feitas pela Sra. Ângela. Constatado que não houveram dúvidas a Presidente do COMAS solicitou ao Secretário Executivo que procedesse a votação, sendo que ao final, foi aprovado por unanimidade dos presentes, a alteração de finalidade no uso da Emenda Parlamentar destinada à ILPI Vila Vicentina de Caraguatatuba, para custeio de locação de veículo e combustível pelo período de doze meses. Próximo assunto pautado pela presidente tratou da **Ciência dos Conselheiros do COMAS quanto aos Termos de Doações, Cessão de Uso, entre outros**. A Presidente passou a palavra à Conselheira Livia Bachiega para que explique o terceiro assunto da pauta. A Sra. Livia disse inicialmente quanto às doações do Governo Estadual que assim como em reuniões anteriores desse Conselho, sempre são objeto de ciência e conhecimento de todos. Que na medida em que as entregas das doações são realizadas, prepara-se também toda documentação para ciência deste COMAS. Que no e-mail enviado a todos os Conselheiros estão os Termos de Cessão de Uso referentes às camas e colchões doados pelo estado, por meio da Resolução SEDS 17/2020 que foram encaminhadas à Entidade Restitui, haja vista a ampliação de cinco vagas como aprovada em reunião anterior. Que foram entregues cinco camas e cinco colchões a Restitui com Termo de Cessão de Uso sendo que o documento foi elaborado com a colaboração da Secretaria de Assuntos Jurídicos. Que também foram entregues à mesma Entidade alguns produtos descartáveis e de limpeza que vieram como doação do estado. Que também há o kit para população de rua, conforme mencionado aqui em reunião anterior. Fizemos o Termo de Aceite, os kits chegaram, a ordem de distribuição está no e-mail encaminhado aos Conselheiros e além do cobertor, os kits contém máscara, sabonete, álcool em gel. Observa a Sra. Livia que a Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social (DRADS) orientou que os kits seriam para entrega conforme abordagem social, por isso os mesmos foram encaminhados para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), para equipe de abordagem e foram entregues também para a equipe de abordagem do Projeto Casa do Caminho que realiza

A. [assinatura] [assinatura] [assinatura]



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

o mesmo serviço. Que foi orientado para que a entrega do kit seja após avaliação técnica, haja vista o fato de que no kit veio uma embalagem de quinhentos miligramas de álcool em gel e a preocupação maior da equipe de abordagem e técnicos do CREAS é que a população de rua possa de alguma forma fazer uso indevido deste produto. Posteriormente, os técnicos que realizam a Abordagem Social irão encaminhar relatório técnico e lista nominal daqueles que receberam o kit. A Conselheira Livia informa aos Conselheiros que com a ampliação das vagas para população em situação de rua, conforme o primeiro item da pauta de hoje, os Projetos Casa do Caminho e Luz do Caminho também receberão camas, colchões e demais produtos que chegaram como doação do estado. Que serão feitos os Termos de Cessão de Uso e posteriormente apresentados aqui no Conselho. Informa também a Sra. Livia que recentemente a DRADs entrou em contato com o município para informar sobre uma nova doação de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que necessitará ser retirada em São José dos Campos. Que virá álcool em gel, álcool em spray, máscara face shield e de pano, sendo esses itens disponibilizados para Caraguatatuba. Ainda com a palavra a Sra. Livia fala sobre o Programa Alimento Solidário do Governo do Estado de São Paulo, que consiste na distribuição de cestas de alimentos a pessoas em situação de vulnerabilidade social e para Caraguatatuba vieram quatro mil novecentas e sessenta e cinco cestas para serem distribuídas conforme listagem enviada pelo próprio governo estadual e baseada no Cadastro Único do Governo Federal. Que as entregas das cestas já foram feitas e tão logo seja encerrado o relatório de prestação de contas, este Conselho tomará ciência do mesmo. A Sra. Alcione retomou a palavra e desejou saber se algum Conselheiro desejaria questionar as informações. Não houve manifestação de nenhum dos presentes ao que a Presidente do COMAS informou que neste item não é necessário a deliberação, mas sim que todos se manifestem se são favoráveis ou contra no tocante à ciência quanto aos documentos apresentados, sendo que ao final todos os presentes manifestaram ser favorável quanto ao terceiro item da pauta. O quarto item da pauta trata do **Repasso para combate do Covid-19 com base na Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 do Governo Federal**. Retomando a palavra a Conselheira Livia Bachiega esclarece que este assunto pautado trata da ciência deste Conselho quanto aos repasses que estão sendo feitos com base na citada Portaria em relação aos planos que já foram aprovados por este Colegiado em reuniões anteriores. Que para ciência de todos, a Casa da Criança de Caraguatatuba, para suas duas unidades de Acolhimento recebeu as parcelas referentes ao mês de julho e agosto no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) mensais, ou seja, R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) e o terceiro repasse foi programado para data de ontem, recebendo-o nos próximos dias. Que em relação à Entidade Centro de Recuperação Humano Renascer, Projeto Luz do Caminho, teve o início do repasse do recurso no mês de agosto, sendo concretizada apenas uma parcela no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) e o segundo repasse no mesmo valor está programado para esta semana do mês de setembro. Que no caso do Projeto Casa do Caminho, o mesmo demorou mais para ser apresentado a este Conselho e com isso, vão receber o primeiro repasse neste mês de setembro no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Por sua vez, o Instituto Pró Mais Vida deu início ao

A. [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

processo no mês de agosto e o primeiro repasse foi feito no mesmo mês valor de 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) e o segundo repasse já está programado para esta semana. Quanto a Entidade Vila Vicentina, o processo iniciou em agosto, porém não foi repassado nenhum valor ainda porque a Entidade ainda não enviou a conta corrente, pois para recebimento de recurso federal específico para combate da Covid-19, há exigência de conta específica para esse fim. Que a entidade já foi cobrada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, mas até o momento ainda não foi apresentado os dados da nova conta corrente. Finaliza a Conselheira Livia dizendo que nas próximas reuniões atualizará para o Colegiado os repasses, inclusive aqueles referentes à ampliação de vagas aprovadas aqui nesta reunião e que mensalmente está sendo encaminhada uma planilha com estes valores para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. O Conselheiro Delano desejou saber se a Entidade Vila Vicentina corre o risco de perder o repasse devido à falta da nova conta bancária. A Conselheira Ângela responde que a preocupação da SEDESC está na demora da Entidade em fornecer essa conta corrente em virtude de prazos do processo, pois não terá como repassar recursos sem a conta específica e a mesma tem um cronograma de execução financeira a cumprir dentro do contexto da pandemia que foi apresentado pela própria Vila Vicentina onde o início do recebimento dos repasses seria em agosto. A Presidente Alcione lembra que a responsabilidade de abertura de contas bancárias por Entidades é da Diretoria e não dos Assistentes Sociais e que a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso (SEPEDI), também realizou uma cobrança da abertura da conta bancária, sendo informada que devido ao fato dos membros da Diretoria fazerem parte do grupo de risco no contágio da Covid-19, houve a demora para ir até a agência bancária, mas que estava sendo providenciada a abertura da mesma. A Conselheira Cida Waack sugere que membros do COMAS façam uma visita à Entidade para ver o que está ocorrendo em relação à demora para abertura da conta. Esclarecidas as dúvidas a Sra. Alcione disse que também neste item não será necessário a deliberação, pois se trata de ciência dos valores de repasse, porém todos devem se manifestar favoráveis ou contra no que diz respeito à ciência dos documentos e esclarecimentos apresentados, sendo que ao final, por unanimidade todos se manifestaram favoráveis quanto aos valores repassados para combate do Covid-19 com base na Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 do Governo Federal. A Presidente Alcione coloca em pauta o quinto assunto da pauta que trata da **Readequação de funcionários na Casa da Criança de Caraguatatuba**. A Conselheira Ângela Sbruzzi solicitou a palavra e informou que recebeu o Ofício nº 44/2020 da Casa Beija-Flor contendo proposta de remanejamento do valor de recurso recebido do município para a Casa da Criança através do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes. Que houve uma demissão voluntária de um técnico Assistente Social que se desligou do projeto da Casa de Acolhimento. Que em virtude desse desligamento e dos recursos adicionais advindos por conta do combate ao Covid-19, a demanda de serviço atualmente na entidade que é de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, a mesma pretende usar o valor que era destinado ao profissional que se demitiu para a contratação de um Supervisor Administrativo. Que esse Supervisor auxiliará os demais colaboradores

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

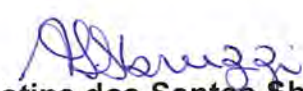


CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS


Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014


da Entidade nas questões de administração do serviço, documentações e exigências atuais de prestação de contas para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Que a intenção da Entidade é adequar a planilha para fazer a referida contratação. Que como se trata de um profissional que não estava previsto inicialmente no plano de trabalho, a Entidade está fazendo o caminho inicial de oficialar a SEDESC, anexar a planilha de execução de custos e solicitar a este Conselho a aprovação dessa readequação para uso do recurso municipal, não onerando em absolutamente nada o município e nem o serviço prestado. Que é apenas uma readequação do valor que seria utilizado para pagar um Assistente Social, agora vai custear um Supervisor Administrativo, sem qualquer acréscimo no repasse do valor que o município faz à Entidade. Lembra a Conselheira que após a deliberação deste Conselho quanto à proposta recebida, a Ata desta reunião será juntada ao ofício e planilha encaminhados pela Entidade e enviados para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para análise e tão logo seja apresentado Parecer, esse Colegiado será comunicado sobre os próximos trâmites da proposta da Casa da Criança de Caraguatatuba. Não havendo dúvidas entre os presentes, a Presidente solicitou ao Secretário Executivo, Luiz Gustavo que procedesse a votação e por unanimidade os Conselheiros aprovaram a proposta de readequação de funcionários na Casa da Criança de Caraguatatuba, encaminhada pela Entidade, por meio do Ofício nº 44/2020 e planilha de execução financeira. Terminados os assuntos da pauta, a Presidente Alcione Aparecida agradeceu à participação dos Conselheiros nesta reunião e declarou a mesma encerrada. Nada mais havendo a ser tratado eu, Luiz Gustavo do Prado, Secretário Executivo deste Conselho Municipal de Assistência Social lavro a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes.


Alcione Aparecida Vitório Ribeiro


Ângela Cristina dos Santos Sbruzzi


Maria Aparecida Waack



Delano da Silva Caldas


Livia Bachiega Yamamura Catarina


Joyce Ramos Rodrigues Antonio


Luciana Di Giáimo da Silva


Aline Rodrigues Alves Ciaca


Leda Maria Goulart de Oliveira


Viviane Dias Vieira de Oliveira



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

Ata nº 221 de 22 de setembro de 2020

Lara Freire da Costa

Luiz Otávio Paes

Luciana dos Santos Rocha

Adriana Cristina Bueno Coelho

Luiz Gustavo do Prado
Secretário Executivo